



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 36 / 2024 - PROAD (11.01.38)**

**Nº do Protocolo: 23091.004921/2024-07**

**Mossoró-RN, 09 de abril de 2024.**

**A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 526/2024 - DCONT, de 09 de abril de 2024, que solicita emissão de portaria designando gestores do contrato 10/2024; o contrato 10/2024 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA** (Pregão Eletrônico nº 41/2023, instruído no processo nº 23091.000176/2024-82), cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento do líquido água mineral natural, sem gás para atender a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA no *Campus* Mossoró/RN; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores **Maximiliano de Sousa Oliveira** (titular) e **Moisés Mark Porcinio da Silva** (substituto) como **gestores** do contrato em referência;

**Art.2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art.4º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024.

*(Assinado digitalmente em 10/04/2024 14:02 )*  
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO  
PRO-REITOR(A)  
PROAD (11.01.38)  
Matrícula: 1621006

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2024** e o código de verificação: **741e65441f**